SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RELATÓRIO TÉCNICO INFORMATIVO

1 – Dados Profissionais:

Nome e Título Profissional:

Eng. Civ. Joel Krüger – Presidente do Confea

Eng. Civ. André Luiz Schuring – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Marcos Luciano Camoeiras Gracindo Marques – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Osmar Barros Júnior – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo – Conselheiro Federal

Eng. Agr. Flávio Bolzan – Empregado do Confea

2 – Dados dos objetivos da viagem:

Finalidade da viagem:

Participação na Convenção da *American Society of Civil Engineers – ASCE 2019*,

Local:

Miami – Flórida – Estados Unidos da América

Entidade promotora do evento:

American Society of Civil Engineers - ASCE

Período:

10 a 13 de outubro de 2019

Definição dos objetivos a serem alcançados, indicando como e onde serão aplicados os conhecimentos adquiridos:

A participação de representantes do Sistema Confea/Crea em congressos internacionais alinha-se ao incremento das expectativas dos profissionais e empresas brasileiras no que se refere a um maior nível de inserção internacional do Sistema

Confea/Crea, conforme se depreende das discussões e propostas havidas ao longo das duas últimas edições do Congresso Nacional de Profissionais – CNP:

7º Congresso Nacional de Profissionais (agosto de 2010):	
PNS 54	*Motivar e viabilizar a participação de profissionais que apresentarem trabalhos técnicos, assuntos de interesses da categoria, ideias e produtos inovadores em eventos internacionais da área da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geociência.*
PNS 55	*Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse dos profissionais e empresas da área tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação.*
8º Congresso Nacional de Profissionais (setembro de 2013):	
PNS 57	*Propor que o Sistema Confea/Crea viabilize a sua participação rotineira em eventos internacionais relacionados às profissões abrangidas, permitindo e buscando a aproximação com INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA de renome no intuito de fomentar o aprimoramento tecnológico nas áreas de ATUAÇÃO PROFISSIONAL, visando a resultados práticos e palpáveis para os profissionais e para a sociedade brasileira, por meio da abertura de possibilidades de intercâmbio profissional.*
PNS 58	*Criar um programa de inserção internacional dos profissionais de engenharia e agronomia que estão no exterior quando retornarem ao mercado brasileiro (O programa de retorno dos profissionais e a atualização dos mesmos podem ser desenvolvidos pelo Sistema Confea/Crea, por meio das entidades de classe, oferecendo cursos de atualização e especialização com recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES,, dos ministérios e de empresas*
PNS 59	*Propor que o Sistema Confea/Crea restrinja a entrada de profissionais estrangeiros, na medida em que passe a considerar a reciprocidade ao tratamento dispensado aos profissionais brasileiros no exterior, regulamentando o registro profissional distintamente para cada país de origem, negociando e discutindo individualmente com cada nação e organizações congêneres nos diversos países que mantém relação com Brasil, disseminando a legislação profissional estrangeira aos nacionais interessados bem como atuando principalmente no âmbito do Mercosul, com o estabelecimentos das negociações da CIAM.*
PNS 60	*Propor a inserção internacional via aprimoramento dos profissionais do Sistema Confea/Crea, em tecnologia e inovação, em países estrangeiros desenvolvidos e/ou em desenvolvimento (a inserção internacional se daria a exemplo do programa ciência sem fronteiras – programa do governo brasileiro – via imersão tecnológica)*
PNS 61	*Propor a inserção internacional dos profissionais do Sistema Confea/Crea para realização de intercâmbio técnico internacional, a partir da alteração*

	da Lei nº 6.494/77
9º Congresso Nacional de Profissionais (1ª Etapa):	
PNS 80	*Celebração de convênios entre o Confea e órgãos competentes, visando conferir a regularização do registro do profissional estrangeiro e diplomado no exterior no Crea da jurisdição onde pretende exercer sua profissão, bem como promover a inserção internacional via aprimoramento dos profissionais do Sistema Confea/Crea em tecnologia e inovação em países estrangeiros.*

As ações e estratégias de atuação internacional, por sua natureza e pelas diversidades entre as nações devem ser pautadas no diálogo e na reciprocidade, parâmetros esses indissociáveis da atuação do Sistema Confea/Crea no âmbito internacional.

A eventual não participação do Sistema Confea/Crea nos fóruns mundiais de discussão do exercício e das atividades das engenharias e agronomia ensejaria o alijamento da engenharia e agronomia brasileiras nas negociações internacionais, certamente refletindo em aspectos econômicos e de soberania nacionais.

A título de ilustração, transcrevemos trecho da publicação Sistema Confea/Crea: 75 anos construindo uma nação (2008), relativo à "internacionalização do Sistema Confea/Crea":

> *É um processo que vem de gestões anteriores, de mostrar para o Brasil e para nossas categorias que se tem um mercado enorme lá fora buscando empresas e profissionais competentes, o que, aliás, historicamente já vem ocorrendo. Europeus e americanos buscam nossas melhores cabeças nos cursos de mestrado e doutorado no exterior, oferecendo condições de permanência mais vantajosas do que o retorno ao Brasil. É preciso um projeto efetivo, como o que vem sendo construído ao longo dos tempos nas gestões do Confea, para se ter maior internacionalização da atuação de empresas e profissionais brasileiros. Temos que abrir mercados no exterior para interagir com uma economia que hoje, todos reconhecem, é globalizada. É claro que temos que proteger nosso mercado, ter a nossa soberania, o nosso desenvolvimento tecnológico, mas é preciso interagir com o mundo todo.*

Ademais, a participação da delegação brasileira visou, prioritariamente, o estreitamento das relações com os representantes da ASCE, em atenção ao Acordo de Cooperação Técnica firmado em 2018, com vistas ao alinhamento de ações de ambas instituições.

- **Programação das atividades:**

Thursday, October 10	
10:00 a.m. – 7:00 p.m.	Registration
12:00 – 4:30 p.m.	**Community Service Project** Sponsored by ***Kisinger Campo & Associates***
1:00 – 4:30 p.m.	Technical Tours
5:30 – 7:00 p.m.	**Welcome Reception**
Friday, October 11	
6:45 a.m. – 5:00 p.m.	Registration
7:15 – 8:15 a.m.	Student & Emerging Leaders Welcome Breakfast and Orientation
7:30 a.m. – 5:00 p.m.	Experience ASCE
8:30 – 10:00 a.m.	**Opening Plenary Session & Keynote with Alex McDowell** Sponsored by ***Airworks***
9:00 a.m. – 12:30 p.m.	Guest Program Orientation & Tour
10:00 – 10:30 a.m.	Networking Break at Experience ASCE Sponsored by ***HNTB***
10:30 – 11:30 a.m.	Concurrent Sessions
11:45 a.m. – 1:45 p.m.	**Celebration of Leaders Luncheon** Sponsored by ***AECOM***
2:00 – 3:30 p.m.	Concurrent Sessions
3:30 – 4:00 p.m.	Networking Break at Experience ASCE Sponsored by ***ASCE Florida Section***
4:00 – 5:30 p.m.	Concurrent Sessions
Saturday, October 12	
7:00 a.m. – 5:00 p.m.	Registration
7:00 a.m. – 5:00 p.m.	Experience ASCE
7:15 – 8:15 a.m.	**Networking Breakfast**
8:15 – 9:45 a.m.	ASCE Annual Membership Meeting & Society Awards
10:00 a.m. – 2:45 p.m.	**Optional Tour:** The Miami Everglade Experience
10:00 – 11:30 a.m.	Concurrent Sessions
11:30 a.m. – 1:00 p.m.	Lunch on Your Own **OR** Global Luncheon & Program (ticketed)
1:00 – 2:00 p.m.	Concurrent Sessions
2:15 – 3:45 p.m.	**Industry Leaders Forum with David Mead**
3:45 – 4:15 p.m.	Networking Beverage Break Sponsored by ***HNTB***
4:15 – 5:15 p.m.	Concurrent Sessions
6:00 – 10:00 p.m.	**Optional Tour:** South Beach Culinary Tour
Sunday, October 13	
7:30 a.m. – 12:00 p.m.	Registration
7:30 a.m. – 12:00 p.m.	Experience ASCE
8:00 – 9:30 a.m.	Concurrent Sessions
9:45 – 11:15 a.m.	Concurrent Sessions
11:30 a.m. – 1:30 p.m.	**Closing General Session & Luncheon with Major Lisa Jaster**

Em meio às atividades do Congresso, no dia 12 de outubro de 2019, os integrantes da missão representativa reuniram-se com a Diretoria da ASCE, com vistas a levarem a efeito os termos do Acordo de Cooperação firmado em 2018.

3 – Relatório Técnico:

- Descrição detalhada da realização do evento, anexando folder, destacando os resultados e conhecimentos adquiridos, no desempenho da missão:

O Congresso foi realizado mesclando palestras e mini-cursos, intercalado por encontros gerais de todos os participantes, conforme documentação em anexo que retrata os temas e assuntos abordados.

Imagem 1 – Delegação representativa do Confea com a Presidente da ASCE (mandato 2019), Robin Kemper.

No dia 12 de outubro de 2019 a delegação do Confea participou de reunião com os seguintes representantes da ASCE:

- Presidente-Eleito, K. N. Gunalan (mandato 2020);
- Presidente-Eleito, Jean-Louis Briaud (mandato 2021);
- Diretor, Elias Boutros Sayah;
- Diretora Geral, Carol W. Bowers;
- Diretor Executivo, Tom Smith; e
- Diretora de Programas Globais, Meggan Maughan-Brown,

Na ocasião foram tratadas as estratégias para o aprofundamento das relações institucionais, com foco no planejamento conjunto de um programa de certificação profissional, destinado a profissionais graduados no Brasil e registrados no Sistema Confea/Crea, à luz do Acordo de Cooperação firmado entre ambas instituições em 2018.

As atividades contempladas no Acordo de Cooperação firmado em 2018 e aprovado pelo Plenário do Confea por meio da Decisão Plenária nº 1163/2019, de 30 de julho de 2019, incluem:

1- Troca de informações relativas à engenharia em geral;
2- Incentivo à realização de eventos em conjunto de todos os tipos;
3- Incentivo ao intercâmbio de estudantes, palestrantes e profissionais;
4- Troca de informações relativas a eventos técnicos e científicos que sejam de interesse mútuo; e
5- Proporcionar orientação mútua, especialmente em todas as áreas de assuntos internacionais, técnicos e científicos, na extensão fornecida por cada organização a seus próprios membros,

Assim sendo, durante a reunião os membros da missão representativa do Confea atualizaram os representantes da ASCE no tocante à abrangência, atuação e prerrogativas do Sistema Confea/Crea, bem como quanto à importância de que seja elaborado conjuntamente um programa de certificação profissional, destinado aos profissionais graduados e registrados no Brasil.

A delegação brasileira também explanou acerca da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da Certidão de Acervo Técnico – CAT, os quais seriam indispensáveis para a comprovação do exercício profissional no Brasil, devendo tais documentos serem considerados no programa de certificação a ser elaborado.

Os representantes da ASCE concordaram com a importância de que tais documentos sejam hábeis a comprovar a experiência profissional, notadamente pelo fato de possuírem amparo legal, devendo apenas ser aprofundada a discussão sobre a eventual obrigatoriedade ou não de serem traduzidos para a língua inglesa e/ou chancelados pelo Consulado ou Embaixada.

Também foram abordados aspectos relacionados às diretrizes curriculares para os cursos de engenharia civil no Brasil, no intuito de se quais os campos do conhecimento seriam considerados como essências, devendo necessariamente constarem dos testes a serem aplicados.

Ademais, restou definido que o ponto focal no âmbito da ASCE será a Srª Meggan Maughan-Brown, Diretora de Programas Globais, devendo as tratativas ocorrerem por meio de troca de e-mails e/ou videoconferências.

Imagem 2 – Reunião entre os representantes da ASCE e os integrantes da missão representativa do Confea.

Imagem 3 – Conselheiro Federal André Schuring, Conselheiro Federal Ricardo Araújo, Conselheiro Federal Osmar Barros, Presidente do Confea Joel Krüger, Conselheiro Federal Marcos Camoeiras, Presidente-Eleito da ASCE K. N. Gunalan, Presidente-Eleito da ASCE Jean-Louis Briaud, Conselheiro Federal Carlos Vilhena, Diretor da ASCE Elias Sayah e Diretor Executivo da ASCE Tom Smith.

4- Proposições/ Recomendações a serem aplicadas no Sistema pela experiência adquirida:

Desta feita, sugerimos as seguintes ações à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS:

1) Que a avalie a pertinência de instituir de comissão temática para maior efetividade do Acordo de Cooperação firmado entre o Confea e a ASCE, à exemplo da Comissão Temática para Certificação de Profissionais do Grupo Agronomia;
2) Que avalie a indicação Conselheiro Federal para atuar como representante do Confea nas reuniões virtuais a ocorrerem no exercício 2020, caso não seja implementada Comissão Temática para tratar do tema;

5 – Conclusão:

Descrição detalhada da avaliação do evento, destacando os aspectos positivos e/ou negativos, para futuro planejamento e aperfeiçoamento de viagens semelhantes:

Não vislumbramos pontos negativos tanto na preparação, quanto na execução e conteúdo técnico do Congresso, os quais foram estruturados de maneira exemplar.

Desta feita, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, apresentamos o presente relatório conjunto, com vistas à análise e decisão do Conselho Diretor do Confea.

Miami - EUA, 13 de outubro de 2019.

Eng. Civ. Joel Krüger – Presidente do Confea

Eng. Civ. André Luiz Schuring – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Marcos Luciano Camoeiras Gracindo Marques – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Osmar Barros Júnior – Conselheiro Federal

Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo – Conselheiro Federal

Eng. Agr. Flávio Bolzan – Empregado do Confea